



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Projeto de Lei Nº. 002/2021

Porteiras Ce, 12 de Agosto de 2021,

**EMENTA:** Denomina o campinho Society do  
Sítio Sabão Francisco Gonçalves Dantas, e  
adota outras Providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Campinho Society do Sítio Sabão do Município de Porteiras Estado do Ceará denominado de **CAMPINHO SOCIETY FRANCISCO GONÇALVES DANTAS**.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar o Campinho Society com a denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placas comemorativas, dentre outras.

**Art.3º** - As despesas para implantação do presente Projeto de Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento Municipal vigente, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas se necessário.

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do Mês de Agosto do Ano 2021 (dois mil e vinte e um).

Recibido em  
17/08/2021

José Nilton Santos Cavalcante  
vereador



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Porteiras Ce, 12 de Agosto de 2021,

Sr. Presidente,

Sres. Vereadores.

**CONSIDERANDO:** O ilustre senhor Francisco Gonçalves Dantas, homem íntegro e de destaque reconhecido por ter construído uma grandiosa família em solo porteirense, perpassando aos seus, inúmeros valores que subsidiaram estes como cidadãos de bem que contribuem para o desenvolvimento do município de Porteiras.

Apresento a esta casa o respectivo projeto de lei, que segue em anexo.

Aguardando assim apreciação e parecer favorável dos nobres colegas.

Atenciosamente,

José Nilton Santos Cavalcante  
vereador